



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXIV Nº 3994

Uberlândia - MG, terça-feira, 18 de setembro de 2012.

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETO

DECRETO Nº 13.634, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

APROVA O REGULAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, VII e com fundamento nos arts. 166, incisos I, alíneas “a”, “b” e “c”, VI e VII, 168 e 169 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Delegada nº 033, de 04 de junho de 2009,

Considerando a importância da proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, em que servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

Considerando a necessidade de um instrumento normativo para regulamentar o funcionamento do Arquivo Público Municipal de Uberlândia, bem como os procedimentos técnicos e administrativos, garantindo a valorização e a preservação do acervo documental, definindo os princípios da organização, inventariação, conservação, difusão e acesso desse patrimônio;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o regulamento que estabelece normas para o funcionamento do Arquivo Público Municipal de Uberlândia, adiante designado abreviadamente por ArPU, constante do Anexo, parte integrante e complementar deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

Odelmo Leão
Prefeito

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura

LLM/MOG/JAS/VAC/PGM nº 7054/2012.

ANEXO REGULAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Arquivo Público Municipal de Uberlândia, criado pela Lei Municipal nº 4.375, de 11 de julho de 1986, faz parte da estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Cultura e tem como finalidades:

I – recolher, organizar, restaurar e preservar a documentação pública, de forma a proporcionar o estudo de seu conteúdo pelas Administrações do Município;

II – resguardar a memória das Administrações do Município, do cidadão e da cidade de Uberlândia;

III – preservar as coleções constituídas por documentos importantes para pesquisas, provenientes de instituições ou pessoas da comunidade, e que estão sob a guarda do ArPU;

IV – assegurar o direito de acesso pleno ao acervo documental.

Art. 2º Além dos objetivos previstos neste Regulamento, a fim de melhor cumprir sua finalidade, o Arquivo Público Municipal de Uberlândia realiza o projeto permanente denominado “Projeto Arquivo, Escola e Sociedade”.

Art. 3º O “Projeto Arquivo, Escola e Sociedade” visa à interação do Arquivo Público Municipal de Uberlândia com as escolas locais.

§1º Por meio de visitas orientadas no espaço do Arquivo, os alunos além de conhecerem os documentos históricos e o trabalho realizado para sua preservação, têm a oportunidade de assistir a exibição de um vídeo produzido pela equipe do ArPU sobre a história de Uberlândia, desde o início de sua formação.

§2º Na inviabilidade de deslocamento dos alunos, as visitas poderão ser realizadas no espaço das escolas, por meio de agendamento telefônico prévio ou email junto à administração do ArPU.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O arquivo público possui a seguinte estrutura física:

I – Administração;

II – Laboratório de Conservação e Restauro;

III – Sala de acervos;

IV – Sala de pesquisa;

V – Sala de digitalização;

VI – Auditório;

VII – Sala de higienização.

Seção I Da Administração

Art. 5º O Arquivo Público Municipal de Uberlândia é coordenado por seu Administrador, auxiliado por técnicos de assuntos culturais, arquivistas, conservadores - restauradores e assistentes administrativos.

Art. 6º O espaço do ArPU poderá ser utilizado para atividades culturais e educativas, mediante prévio agendamento junto à sua administração.

Art. 7º O ArPU tem como sede um prédio situado na Rua Natal, nº 935, bairro Brasil, Uberlândia.

Seção II Do Laboratório de Conservação e Restauro

Art. 8º No Laboratório de Conservação e Restauro são realizados os procedimentos técnicos para recuperação física dos documentos.

Seção III Da Sala de Acervos

Art. 9º Na Sala de Acervos é realizada a guarda da documentação disponível para pesquisa.

Seção IV Da Sala de Pesquisa

Art. 10. Na Sala de Pesquisa é realizada a pesquisa do acervo.

Seção V Da Sala de Digitalização

Art. 11. Na Sala de Digitalização é realizada a digitalização do acervo, através de uma câmera digital, que é descarregada posteriormente em um sistema no servidor do ArPU, disponibilizando-se para consultas.

Seção VI Do Auditório

Art. 12. O Auditório é utilizado para a projeção de vídeos e palestras sobre a história da cidade e do “Projeto Arquivo Escola e Sociedade”.

Seção VII Da Sala de Higienização

Art. 13. A Sala de Higienização é o local destinado à higienização do acervo do ArPU.

CAPÍTULO III DO RECOLHIMENTO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Uberlândia/
MG, criado pela Lei Municipal nº 8485 de
24/11/2003.

Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de
Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600
Bairro Santa Mônica
Telefone: 34 3239-2684
Fax: 34 3235-8553

Paginação:
Sônia Mª Rosa Fagundes

Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser obtidas no portal da Prefeitura de
Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Art. 14. Os acervos arquivísticos a serem recolhidos ao ArPU deverão estar organizados e classificados de acordo com a Tabela de Temporalidade – TT, disposta no Decreto Municipal nº 11.539, de 3 de fevereiro de 2009.

§ 1º Os termos de recolhimento deverão estar devidamente preenchidos e assinados.

§ 2º Os arquivos privados e documentos de particulares poderão ser recebidos pelo Arquivo Público Municipal de Uberlândia, desde que sejam considerados como de interesse público e social, e conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento do Município.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. O ArPU funciona de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, das 08h às 17h.

CAPÍTULO V DA CONSULTA

Art. 16. A consulta será realizada da seguinte forma:

I – cadastro do pesquisador, com a apresentação de um documento oficial de identificação;

II – guarda do material particular portado, tais como pastas, mochilas, lanches, entre outros, no escaninho.

Art. 17. O acesso à documentação para consulta e pesquisa de interesse particular, profissional, coletivo ou geral é garantido a todos os cidadãos, ressaltando-se os documentos cujo sigilo seja imprescindível para garantir a segurança da sociedade e do Município, bem como a inviolabilidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 18. A consulta à documentação histórica só poderá ser realizada no espaço físico do ArPU, excetuando-se os seguintes casos:

I – pelos Tribunais de Justiça;

II – pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

III – pela Câmara Municipal;

IV – pelos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município;

V – quando forem microfilmados ou digitalizados fora das dependências do Arquivo.

Art. 19. Para fins comprobatórios em ações judiciais será fornecida pelo ArPU, uma declaração de autenticação do documento fotografado, assinada pelo administrador do arquivo.

Art. 20. Na ocorrência de documentos que tenham sido microfilmados ou processados em outros tipos de suporte, as consultas serão feitas sobre estes, para fins de proteção dos

originais contra os danos causados pela manipulação e uso frequentes.

CAPÍTULO VI DAS IMAGENS FOTOGRÁFICAS

Art. 21. O acesso às imagens fotográficas dar-se-á somente para fins culturais e acadêmicos:

§ 1º Serão colocadas à disposição, na sede do ArPU, 10 (dez) fotografias para cada trabalho acadêmico e 05 (cinco) fotografias para a comunidade em geral.

§ 2º Para portar as imagens, o solicitante deverá:

I – agendar um horário, por telefone, para a realização do procedimento, conforme a disponibilidade do setor;

II – levar uma mídia de CD ou um pen drive.

§ 3º Os casos especiais serão resolvidos diretamente com o administrador do ArPU ou funcionário responsável pelo setor.

Art. 22. As exposições realizadas pelo ArPU em banners, poderão ser emprestadas para escolas e/ou outras instituições de ensino, mediante solicitação escrita junto à administração do ArPU.

§ 1º O empréstimo a que se refere o caput deste artigo, ocorrerá pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Quaisquer danos causados nos banners, e que importem em prejuízo para o ArPU, implicam na obrigação da escola e/ou outras instituições de ensino, de confeccionar um novo banner e entregar ao ArPU em substituição àquele.

CAPÍTULO VII DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 23. Constituem deveres dos usuários do ArPU:

I – lavar as mãos antes e depois da consulta;

II – ao manusear a documentação, usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), que serão cedidos pelo ArPU, no número máximo de 02 (dois) pares de luvas e 02 (duas) máscaras por mês, observando o seguinte:

a) é de responsabilidade do usuário a guarda e descarte dos referidos EPI's;

b) caso haja necessidade de um número maior de EPI's, o excedente ficará por conta do usuário.

III – manusear cuidadosamente os documentos, sendo expressamente proibido o uso de saliva ou qualquer outra substância ao folhear as páginas;

IV – solicitar ao encarregado do setor de consulta, antecipadamente, e quando necessário, o uso de computador.

Art. 24. É expressamente proibido:

I – fazer marcações com dobras, clipes, papéis coloridos ou papelão, e danificar com qualquer objeto os documentos consultados;

II – fazer anotações usando os documentos como apoio e, tampouco, fazer anotação nos mesmos, do tipo decalque de letras ou estampas, sublinhados, riscos e escritas;

III – entrar na sala de pesquisa com objetos que possam trazer umidade, tais como capas ou guarda-chuvas;

IV – retirar das instalações próprias qualquer documento sem autorização prévia, nos termos dos arts. 16 a 22 deste Regulamento;

V – entrar nas salas de consulta portando malas, capas opacas, mochilas e afins;

VI – fumar ou fazer lume dentro das instalações do ArPU;

VII – comer ou beber na sala de pesquisa;

VIII – praticar quaisquer atos que perturbem o normal funcionamento do ArPU.

Parágrafo único. Será afixado em local de fácil visibilidade, cartaz com todas as recomendações aos visitantes e usuários do ArPU.

Art. 25. O usuário ou visitante que infringir quaisquer das disposições deste Regulamento e, depois de alertado pelos funcionários do ArPU, persistir na prática de comportamento infrigente destas regras, será convidado a se retirar.

Art. 26. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. As operações técnicas referentes ao recolhimento dos documentos de valor permanente da administração direta e indireta do Município, seguem os trâmites estabelecidos pela política pública municipal de Gestão Sistemática de Documentos e Informações Municipais - GSDIM, conforme o Decreto Municipal nº 11.180 de 16 de maio de 2008.

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Administrador do Arquivo Público, consultada a Secretaria Municipal de Cultura em seu setor competente.

Art. 29. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura

LLM/MOG/JAS/VAC/PGM nº 7054/2012.

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE EM OFICINAS CC-17, CLEUBER DE OLIVEIRA RANULFO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerado, CLEUBER DE OLIVEIRA RANULFO, matrícula nº 23435-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente em Oficinas CC-17, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CC-11, FLAVIO RABELLO TEYMENY.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerado, FLAVIO RABELLO TEYMENY, matrícula nº 23339-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Assuntos Legislativos CC-11, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM OFICINAS DE ARTES E OFÍCIOS CC-14, CLEUBER DE OLIVEIRA RANULFO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado, CLEUBER DE OLIVEIRA RANULFO, matrícula nº 23435-4, para o cargo de provimento em comissão de Assistente em Oficinas de Artes e Ofícios CC-14, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº.

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSUNTOS JURÍDICOS CC-7, FLAVIO RABELLO TEYMENY.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, FLAVIO RABELLO TEYMENY, matrícula nº 23339-0, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Assuntos Jurídicos CC-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE APOIO ADMINISTRATIVO FC/CC-11, EDNA MARCIA MOURA SARAMAGO OLIVEIRA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, EDNA MARCIA MOURA SARAMAGO OLIVEIRA, matrícula nº 7229-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-B, Nível 19, para a Função de Confiança de Encarregado de Apoio Administrativo FC/CC-11, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº.

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO OPERACIONAL CC-19, FERNANDO TOMAZ DE OLIVEIRA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, FERNANDO TOMAZ DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo Operacional CC-19, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº.

NOMEIA PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL VD-TIP-B, MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA REZENDE.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA REZENDE, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola Municipal VD-TIP-B (EMEI Profº. Thalles de Assis Martins), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº.

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO OPERACIONAL CC-19, PERKUS LEANDRO SANTOS BATISTA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos

termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, PERKUS LEANDRO SANTOS BATISTA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo Operacional CC-19, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL VD-TIP-B, SANDRA MARIA DOS SANTOS VITORIA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, SANDRA MARIA DOS SANTOS VITORIA, matrícula nº 14584-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Pré a 4ª Série, Classe SUPV, Nível 21, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola Municipal VD-TIP-B (E.M. Profª. Maria José Mamede Moreira), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE SUPRIMENTOS E COMPRAS CC-13, SUMAIA RODRIGUES LAURIANO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, SUMAIA RODRIGUES LAURIANO, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Suprimentos e Compras CC-13, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL VD-TIP-A, TEREZA CRISTINA AFONSO SILVA BORGES.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 13, II, da Lei Complementar nº 040/1992;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, TEREZA CRISTINA AFONSO SILVA BORGES, matrícula nº 19706-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação, Classe SUP-MA-F, Nível 5, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola Municipal VD-TIP-A (EMEI do Bairro Shopping Park), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº.

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO DE MARINA LUCIANA ALMEIDA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 19, § 1º e 5º, da Lei Complementar nº 040/1992;

considerando que a pessoa abaixo mencionada não apresentou os requisitos do item 1, exigidos no Edital nº 01, publicado em 28/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação de MARINA LUCIANA ALMEIDA, classificada em 03º lugar, constante do Decreto s/nº, de 18 de julho de 2012, que nomeia para o cargo de Contador, Classe SUP-E, Nível 1, publicado no Diário Oficial do Município nº 3955, em 20 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº.

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO DE VINICIUS ROSA BEZERRA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 19, § 1º e 5º, da Lei Complementar nº 040/1992;

considerando que a pessoa abaixo mencionada não compareceu em tempo hábil;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação de VINICIUS ROSA BEZERRA, classificado em 01º lugar, constante do Decreto s/nº, de 17 de julho de 2012, que nomeia para o cargo de Contador, Classe SUP-E, Nível 1, publicado no Diário Oficial do Município nº 3954, em 19 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO III, CLASSE SSU-OA-D, NÍVEL 25, ADEMIR MENDES DE SOUZA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado voluntariamente, com proventos integrais, com paridade, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo III, Classe SSU-OA-D, Nível 25, o servidor ADEMIR MENDES DE SOUZA, matrícula nº 135-0, inscrito sob o CPF nº 240.350.416-53, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, nos termos do Processo Administrativo nº 147/2012-AVI-RTC, a partir de 18 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ARISTIDES C. FERREIRA
Superintendente do IPREMU

LFT/IPREMU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31.862, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA MARCIA REGINA LUIZ SENA GUEDES.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.512 de 02-01-2009 e, nos termos do artigo 123 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

Considerando o requerimento de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal MARCIA REGINA LUIZ SENA GUEDES, matrícula nº 4.122-0 ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Técnico Desportivo - II, Classe SU-NSII-F, Nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 05-11-2012, com data de retorno prevista para 04-11-2014.

Art. 2º - Na data de retorno, a servidora deverá comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano/Núcleo de Acompanhamento de Pessoal, para o devido encaminhamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

JJJ/kgc

PORTARIA Nº 31.863, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 771/2012.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na Licitação modalidade Credenciamento nº 771/2012, sendo:

I – Presidente: Vicente de Paulo Carvalho Espíndola – Secretaria Municipal de Habitação – matrícula nº 21.503-1;

II – Membro: Gustavo Migliorini da Cunha - Secretaria Municipal de Habitação – matrícula nº 20.654-7;

III – Membro: Paulo César Sousa Pereira – DMAE – matrícula nº 2.095-8;

IV – Membro: Fabrício de Oliveira Santana – Secretaria Municipal de Habitação – matrícula nº 21.657-7;

V – Membro: Heli Alberto Faria de Souza – Procuradoria Geral do Município – matrícula nº 18.801-8.

Art. 2º As reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

Odelmo Leão
Prefeito

Wladimir Fernandes de Rezende
Secretário Municipal de Habitação, interino

MMA/P/M N° 4022/2012.

PORTARIA Nº 31.864, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

RETIFICA O PERÍODO DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA AO SERVIDOR EDSON SOARES DE OLIVEIRA, CONSTANTE DA RELAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 31.138 DE 28-05-2012, QUE “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA”.

O Secretário Municipal de Finanças, interino, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.512 de 02-01-2009 e nos termos dos artigos 126 e 130 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

Considerando o Memorando Nº 235/2012 - DFRT/NFT;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o período de fruição da Licença Prêmio concedida ao servidor abaixo mencionado, constante da relação do Art. 1º da Portaria nº 31.138 de 28 de Maio de 2012:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período licença
EDSON SOARES DE OLIVEIRA	5.782-7	Fiscal de Tributos, Classe SUP-F, Nível 17	18-03-2006 a 13-07-2011	01-10-2012 a 30-10-2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

GASTÃO BORGES
Secretário Municipal de Finanças, interino

JIJ/kgc

PORTARIA Nº 31.865, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340 DE 23-01-2004 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.512, de 02-01-2009, e nos termos do art. 130 da Lei Complementar nº 040, de 05-10-1992, da Lei Complementar nº 340, de 23-01-2004 e do Decreto nº 9.490, de 10-05-2004, alterado pelos Decretos nº 9.542 de 09-07-2004 e 10.271 de 19-05-2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287 de 30-05-2006 e 12.518, de 09-11-2010;

Considerando a compensação de valores referentes a Licença Prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa, perante a Administração Direta, constantes nos autos do(s) processo(s);

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de Licença Prêmio, para os fins da Lei Complementar nº 340, de 23-01-2004 e do Decreto nº 9.490, de 10-05-2004, alterado pelos Decretos nº 9.542 de 09-07-2004 e 10.271 de 19-05-2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287 de 30-05-2006 e 12.518 de 09-11-2010, referente ao(s) período(s) de efetivo exercício público municipal, discriminado(s) abaixo, conforme a(s) Certidão(ões) de Contagem de Tempo de Serviço acostada(s) aos autos do(s) processo(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Nº de Dias compensados	Processo Nº
SILMA MARIA GONZAGA	9.968-6	Assistente Administrativo, Classe ASS-C, Nível 15	01-06-2003 a 29-05-2008	48	27232/2011
SILVIA FONSECA MAGALHAES	20.283-5	Fisioterapeuta, Classe SUP-SA-F, Nível 3	08-01-2007 a 06-01-2012	80	27240/2011
SIRLENE ABADIA GARCIA	11.754-4	Agente Sanitário, Classe ASS-D, Nível 17	22-02-2005 a 04-03-2010	13	7123/2012
SIRLENE ROSA RIZZA	10.636-4	Professor de Pré à 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 23	01-02-2004 a 29-01-2009	03	462/2012
SONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	10.390-0	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-B, Nível 17	23-11-2003 a 20-11-2008	11	7273/2012
SUZANA AMARAL CUNHA	3.512-2	Assistente Social, Classe SUP-F, Nível 23	08-04-1997 a 09-04-2002	01	7359/2012
TEILOR DE OLIVEIRA	10.229-6	Agente de Controle de Zoonoses Classe ASS-B, Nível 17	03-10-2003 a 30-09-2008	09	4456/2012
VALERIA MANSUR DE FIGUEIREDO	6.300-2	Cirurgião-Dentista Classe SUP-SAMC-F, Nível 19	06-04-2007 a 03-04-2012	07	7319/2012
VALTER ROBERTO GONZAGA DA SILVA	10.231-8	Fiscal Sanitário, Classe SU-VIII-F, Nível 17	04-10-1993 a 12-10-1998 e 18-10-2003 a 15-10-2008	13	6696/2012
VANDERCI DAS GRACAS PEREIRA	12.857-0	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-B, Nível 15	04-09-1995 a 02-09-2000	06	6752/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

JIJ/kgc

PORTARIA Nº 31.866, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

DESIGNA ELESSANDRA PEREIRA SALGADO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL VD-TIP-D.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 11.512 de 02/01/2009, com fundamento no artigo 55, da Lei Complementar nº 040/1992;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ELESSANDRA PEREIRA SALGADO, matrícula nº 9324-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 23, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola Municipal VD-TIP-D (E.M. Hilda Leão Carneiro), da Secretaria Municipal de Educação, até 19 de setembro de 2012, durante o impedimento da titular Vania Pereira Salgado, matrícula nº 18316-4, em licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

LICITAÇÃO PÚBLICA**Avisos e Comunicados****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 716/2012

TIPO “MENOR PREÇO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e contratação de empresa para aquisição de produtos (solução limpadora enzimática, detergente e spray de espuma para desinfecção de superfícies hospitalares) para atender a Secretaria acima citada. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br, no Link Licitações – Prefeitura Municipal de Uberlândia. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 09/10/2012 às 09:00 horas na Diretoria de Compras. Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

FCP/

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 745/2012

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e contratação de empresa para execução de serviços de locação de equipamentos e fornecimento de gases medicinais, para atender as UAI's - Unidades de Atendimento Integrado: Luizote, Planalto, Pampulha, Roosevelt, Tibery, Martins, Morumbi, São Jorge e demais Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br, link licitações - Prefeitura Municipal de Uberlândia. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 02/10/2012, às 13:00 horas na Diretoria de Compras. Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MAA/maa

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 635/2012**

OBJETO: Seleção de empresa para aquisição de diversos equipamentos e utensílios domésticos (geladeira, processador de alimentos, forno micro-ondas, coifa, fogão, liquidificador industrial, mesa inox, bebedouro, carro inox e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público e

para conhecimento das empresas interessadas que adquiriram Edital da Licitação supramencionada, que a mesma foi SUSPENSA, “sine die”, devido a possíveis alterações a serem feitas no Edital. Assim sendo, oportunamente será marcada nova data para a Sessão Pública de abertura dos envelopes de Documentação e de Proposta Financeira. Uberlândia, 17 de setembro de 2012.

LUCIANA FERNANDES DE REZENDE
Pregoeira

MAA/DC-2012

Homologação e Adjudicação**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 659/2012

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 659/2012, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a seleção e contratação de empresa para a aquisição de Chassi Radiológicos para serem utilizados nas UAI's – Unidades de Atendimento Integrado, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa SAÚDE E COMPANHIA DISTRIBUIDORA LTDA., os itens 01 ao 07, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujos preços negociados foram declarados vencedores e adjudicados por serem vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

LFR/DC

Extratos dos Contratos**REPUBLICADO COM CORREÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 678/2011****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 122/2011**

Contratante: Município de Uberlândia (SME)

Contratada: COOPERVEL – COOPERATIVA
DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS
AUTOMOTIVOS DE UBERLÂNDIA LTDA.

Objeto: - reajuste correspondente à variação anual do INPC acumulado no período de maio/2011 até abril/2012, no patamar de 4,88%, a incidir sobre o valor mensal/veículos que prestam os serviços de transportes automotivos, a partir de 01/07/2012.

Valor: da ordem de R\$7.378,62 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais, sessenta e dois centavos)

Data da assinatura: 21/08/2012

RTA-rta/DC

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 304/2009**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2009

Contratante: Município de Uberlândia (SMA).

Contratada: JS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: - acréscimo na prestação de serviços contratados.

Valor: é da ordem de R\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 03/09/2012.

RTA-DC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 689/2012

Pregão Presencial nº. 468/2012

Contratante: Município de Uberlândia (SME).

Contratada: Campesca - Indústria e Comércio de Pescados, Derivados e Carnes em Geral Ltda. - ME.

Objeto: Fornecimento de carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, desossada, com pele, congelada (-18°C), para consumo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: O valor global do presente contrato é de R\$392.522,52 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Dos Recursos: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos proveniente das seguintes dotações orçamentárias: 07-12-365-2006-3.3.90.30-07.02 (Rec.Pag.: PNAC – Conta Vinculada, Caixa Econômica Federal, Ag. 3961, C/C. 672.011-3) e 07-12-365-2006-3.3.90.30-07.02 (Rec.Pag.: PNAP – Conta Vinculada, Caixa Econômica Federal, Ag. 3961, C/C. 672.011-3).

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 27/08/2012.

MPC/mpc

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 674/2012

Convite nº. 328/2012

Contratante: Município de Uberlândia (SMDST).

Contratada: Visão Comércio de Serviços Ltda.

Objeto: Manutenção, retirada, limpeza, replantio e adubação dos jardins externo das Unidades que atendem os idosos

assistidos pelo município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Valor Global: O valor global do presente contrato é de até R\$6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).

Dos Recursos: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizado o recurso oriundo da seguinte dotação orçamentária: 10-08-122-4007-3.3.90.39-10.01.

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir de 01 de setembro até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 16/08/2012.

MPC/mpc

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 686/2012

Dispensa nº. 709/2012

Contratante: Município de Uberlândia (SMS).

Contratada: Serviço Hospitalar de Oxigenoterapia Hiperbárica Santa Genoveva Ltda.

Objeto: Realização de 1/3 de tratamento, correspondendo a 17 (dezessete) sessões de Câmara Hiperbárica Mono paciente a 2,5 ATA, relativas à decisão judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: O valor global deste contrato é de R\$5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Dos Recursos: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizado o recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: 09-10-301-1009-3.3.90.91-09.01.

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 22/08/2012.

MPC/mpc

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 503/2012

Pregão Presencial nº. 1021/2011

Contratante: Município de Uberlândia (SOM).

Contratada: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda. - EPP.

Objeto: Fornecimento de peças para aplicação nas motoniveladoras scraper e tratores de esteira da frota municipal, em atendimento a Superintendência de Operações e Manutenção.

Valor Global: O valor global do presente contrato é de até R\$53.890,50 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Dos Recursos: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02-04-122-5003-3.3.90.30-02.05.

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 24/05/2012.

MPC/mpc

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 505/2012

Pregão Presencial nº. 180/2012

Contratante: Município de Uberlândia (SMS).

Contratado: Oldair Amadeu.

Objeto: Prestação de serviços especializados em ministrar cursos de TAI-CHI-CHUAN, para integrar a equipe do projeto “Energia Vital – Corpo e Mente”, que contempla as metas do trabalho terapêutico multiprofissional, fundamental para a reabilitação físico-mental dos pacientes portadores de doenças ocupacionais atendidos no CEREST – Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: O valor global deste contrato é de R\$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Dos Recursos: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizado o recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: 09-10-301-1009-3.3.90.36-09.02 (Rec. Pag.: Saúde do Trabalhador, C/C: 20.487-0, Ag: 2591-7, Banco do Brasil).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de 01 de julho até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 25/05/2012.

MPC/mpc

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 465/2012

Pregão Presencial nº. 981/2011

Contratante: Município de Uberlândia (SMG).

Contratada: Arco Administradora Ltda.

Objeto: Prestação dos serviços de hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

Valor Global: O valor global do presente contrato é de R\$12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dos Recursos: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02-04-122-7001-3.3.90.39-

02.01.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 03/05/2012.

MPC/mpc

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 617/2012

Dispensa nº. 590/2012

Contratante: Município de Uberlândia (SMS).

Contratada: Centro de Medicina Hiperbárica Especializado em Tratamento de Feridas Ltda.

Objeto: Realização de 1/3 de 50 (um terço de cinquenta) sessões de Câmara Hiperbárica Mono paciente a 2,5 ATA, relativas à decisão judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: O valor global deste contrato é de R\$5.431,84 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Dos Recursos: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizado o recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: 09-10-301-1009-3.3.90.91-09.02 (Rec. Pag.: A-MAC. C/C. 44.922-9, Ag. 2591-7, B.B).

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 09/07/2012.

MPC/mpc

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 468/2012

Pregão Presencial nº. 981/2011

Contratante: Município de Uberlândia (SMDet).

Contratada: Arco Administradora Ltda.

Objeto: Prestação dos serviços de hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Valor Global: O valor global do presente contrato é de R\$3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

Dos Recursos: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 11-04-122-7001-3.3.90.39-11.01.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 03/05/2012.

MPC/mpc

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2012

Art. 24, II

Contratante: Município de Uberlândia (SMO).

Contratada: Prosolda Comércio de Gases e Transportes Ltda. – EPP.

Objeto: Fornecimento de gases, acetileno e oxigênio, com empréstimo do cilindro, para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: O valor global do presente contrato é de até R\$1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).

Dos Recursos: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizado o recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: 13-15-122-5010-3.3.90.30-13.01.

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 18/01/2012.

MPC/mpc

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 510/2012

Convite nº. 1.103/2011

Contratante: Município de Uberlândia (SMC).

Contratada: Antônio Carlos Nascimento - ME.

Objeto: Confeção de chaves de diferentes moldes e diversos consertos.

Valor Global: O valor global do presente instrumento contratual é de até R\$1.882,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Dos Recursos: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizado o recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: 08-13-122-3006-3.3.90.39-08.01.

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 29/05/2012.

MPC/mpc

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 738/2011

Pregão Presencial nº. 454/2011

Contratante: Município de Uberlândia (SMS).

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses.

Valor: O valor global deste aditivo é de R\$35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência deste instrumento será contado a partir de 01 de setembro até 31 de outubro de 2012.

Data da assinatura: 29/08/2012.

MPC/mpc

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 737/2011

Pregão Presencial nº. 449/2011

Contratante: Município de Uberlândia (SMS).

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses.

Valor: O valor global deste aditivo é de R\$24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais).

Do Prazo: O prazo de vigência deste instrumento será contado a partir de 01 de setembro até 31 de outubro de 2012.

Data da assinatura: 29/08/2012.

MPC/mpc

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado com fundamento na Lei nº 9626 de 22 de outubro de 2007 e no art. 73, V, “d” da Lei nº 9.504, de 1997 e celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia e NATHALIA SILVA QUEIROZ/ Médico Veterinario, de excepcional interesse público. Prazo: (cento e quarenta e cinco) dias. A Título de remuneração, perceberá mensalmente a importância constante na tabela salarial em vigor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração desta Prefeitura. Dotação orçamentária: 12.01.20.1227001. Uberlândia, 08 de agosto de 2012 - Odelmo Leão - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 633/2011

Concorrência Pública nº 208/2011

Contratante: Município de Uberlândia (SMO).

Contratada: BT Construções Ltda..

Objeto: acréscimo e decréscimo, com acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência contratual.

Valor: R\$1.676.200,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais).

Prazo: 01 de setembro de 2012 até 30 de outubro de 2012.

Data da assinatura: 30/08/2012.

RTA/vhd

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 629/2011

Tomada de Preços nº 257/2011

Contratante: Município de Uberlândia (SMMA/SMO).

Contratada: Treviso Construtora Ltda..

Objeto: acréscimo/supressão, com acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência contratual.

Valor: R\$73.352,67 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Prazo: 29 de agosto de 2012 até 30 de outubro de 2012.

Data da assinatura: 28/08/2012.

RTA/vhd

Extrato do Convênio

Extrato do Primeiro Aditamento ao Convênio Nº 057/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E S.O.S AÇÃO MULHER / FAMÍLIA DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, Item 11.11 do Convênio nº 057/2012, e no Artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e na Lei nº 11.184 de 20/08/12, que autoriza o Município a promover transferência de recursos à Entidade sem fins lucrativos, no Plano de Trabalho – Anexo I e na Justificativa em anexo, que fazem parte integrante deste instrumento.

OBJETO: O presente aditamento tem por finalidade o repasse de crédito à Entidade, para complementar os valores liberados através do Convênio supra citado.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.934,00 (Oito mil e novecentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4007.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2012

EASR/gas

DIVERSOS

ANEXO/MEMO: 212/2012-S. M. F/N. T.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para os fins do artigo 2º da Lei n.º 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados de que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

ORIGEM	VALOR	D.LIBER.
PMU - PAC I	9.000,00	14/09/2012
PMU – PVMC	3.000,00	14/09/2012
PMU - IGD SUAS	5.212,45	14/09/2012
PMU – FNS BLAFB	395.570,44	14/09/2012
FNS - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.200,00	14/09/2012
PMU – FNS BLATB	27.200,00	14/09/2012

Henckmar Borges Neto
Tesoureiro Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE UBERLÂNDIA-MG

Processo: 8394/2008 Câmara: 1ª
Recorrente: Marca Registrada Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ:38531729/0001-67

Decisão:

Vistos, etc.

Considerando que foi denegado o seguimento do recurso formulado de fls. 187/189, por intempestivo, conforme restou consignado às fls.197, por expressa infração ao disposto no art. 41 da Lei Complementar nº 508, de 2009, nota-se que persiste, por parte do Recorrente, a inobservância ao mencionado diploma legal, especialmente no tocante ao art. 28, §2º que é categórico ao afirmar que, mediante o não acolhimento do recurso caberia, em tese, pedido de reconsideração e não recurso de revisão², conforme manejado pelo contribuinte.

Diante de todo exposto e com supedâneo no art. 28, §2º da Lei Complementar nº 508, de 2009 denego seguimento ao recurso.

Em 12 de setembro de 2012

Elaine Peixoto Rodrigues
Presidente da Primeira Câmara de Julgamento

EPR

Seguem os autos para a Secretária do Conselho, encaminhar ao Recorrente a cópia da decisão, via AR³. Após determino o envio dos autos para a Procuradoria Geral do Município tomar ciência e, em seguida publicar no DOM, a decisão exarada, em cumprimento ao disposto no art. 60⁴ do Decreto nº 12.269, cuja cópia encontra-se na contracapa.

1 § 2º Do despacho denegatório de seguimento da impugnação ou do recurso cabe apenas um pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação da decisão, dirigido à autoridade julgadora que o prolatou, versando, exclusivamente, sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento.

2 Art. 47. Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado por outra Câmara Julgadora ou às Câmaras Reunidas.

3 Art. 64. Considera-se intimado o contribuinte:

I - com o recebimento, por via postal, de cópia da decisão, com aviso de recebimento, a ser datado, firmado e devolvido pelo destinatário ou pessoa de seu domicílio;

4 Art. 60. O extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Uberlândia - MG

Av. Nicodemos Alves dos Santos, 60 - Santa Maria - CEP: 38408-032 - Tel.: (34) 3236-2866

BOLETIM INFORMATIVO N.º 008/2012

Período 01/08/2012 à 31/08/2012

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Uberlândia - MG, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES						
Jari / Uberlândia - MG						
Seq.	Data do Julgamento	Nome do Proprietário	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
1	03/08/2012	ADECIO GOMES	40295	A100935955	GRA2459	Indeferido
2	22/08/2012	ADELICIO VIEIRA JUNIOR	40692	AA03182260	GVN5847	Indeferido
3	14/08/2012	ADENILSON GOLUBE	40625	A300878226	AME6654	Deferido
4	01/08/2012	ANA LUCIA DA SILVA ARABE	40244	AB03589448	HAD6717	Indeferido
5	17/08/2012	ANDERSON MAGNO LOPES RIBEIRO	40641	A100973308	HZV6590	Indeferido
6	10/08/2012	ANELITA MARIA DA SILVA	40523	A100973917	JGN0039	Indeferido
7	03/08/2012	ANTONIA CAETANO DOS SANTOS	40362	AA03782150	GNR9743	Indeferido
8	10/08/2012	BANCO FINASA SA	40472	A100957071	NGK1427	Deferido
9	10/08/2012	BANCO FINASA SA	40515	A100965249	NGK1427	Deferido

10	10/08/2012	BANCO FINASA SA	40499	A201749814	NGK1427	Deferido
11	10/08/2012	BANCO FINASA SA	40507	A201750035	NGK1427	Deferido
12	20/08/2012	BANCO FINASA SA	40480	AB03577717	NGK1427	Deferido
13	08/08/2012	BANCO ITAUCARD SA	40413	AA03416038	HFO6837	Deferido
14	06/08/2012	BANCO ITAULEASING SA	40397	A201747385	NLT4700	Indeferido
15	03/08/2012	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	40338	A201746763	LOD8111	Indeferido
16	14/08/2012	BRASNUTRI IND.E COMERCIO LTDA	40609	A201761242	GZX7274	Indeferido
17	27/08/2012	CARLOS ALBERTO DE FARIA	40870	AB03588959	HNR8973	Deferido
18	20/08/2012	CARLOS ALLAN KARDEC MEDEIROS	40760	AB03590434	GZX3734	Indeferido
19	01/08/2012	CARLOS RENATO LANGONI	40260	A100973368	HCF3295	Indeferido
20	17/08/2012	CASA DE CARNES SANTOS REIS LTDA	40650	AB03590413	HMV3902	Indeferido
21	20/08/2012	CELSON ALVES DO NASCIMENTO	40590	AA03417694	GZX5800	Indeferido
22	22/08/2012	CLAYTON LUIZ DOS REIS	40727	AA03072073	HDN4833	Indeferido
23	24/08/2012	CLEIBE LUIS DA SILVA	40786	AB03590234	GWX3983	Deferido
24	13/08/2012	DANIEL HENRIQUE MUTTO	40531	AB03585043	HET6216	Indeferido
25	03/08/2012	DAVI ROGERIO BORGES ASCENCAO	40354	AB03589974	HLU0166	Indeferido
26	08/08/2012	DELSON ANTUNES BARBOSA	40430	AB03584251	GWV0490	Indeferido
27	06/08/2012	DELSON ANTUNES BARBOSA	40421	AB03584252	GWV0490	Indeferido
28	06/08/2012	FERNANDO GONCALVES SANTOS	40456	AB03586574	HIH6535	Indeferido
29	14/08/2012	GERALDO MARCOS DA SILVA	40566	AB03590260	HFE3792	Indeferido
30	14/08/2012	GERALDO MARCOS DA SILVA	40574	AB03587583	HFE3792	Indeferido
31	06/08/2012	GESMAR ALVES FERREIRA	40448	AB03587826	KER3602	Indeferido
32	10/08/2012	GLAUBER DOS REIS GLORIA	40464	AB03587956	HGN5674	Indeferido
33	03/08/2012	GLAUCO SPINI JUNIOR	40346	AB03587768	EYQ3445	Indeferido
34	24/08/2012	GUILHERME ALVES DA SILVA	40751	AA03252579	HCC2060	Indeferido
35	20/08/2012	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	40676	AA03436423	HJW7688	Deferido
36	24/08/2012	JOHNNY GERKMAN	40794	AB03587973	HLU0081	Indeferido
37	03/08/2012	JOSE EUFRASIO BATISTA	40320	AB03587445	HLJ7212	Deferido
38	08/08/2012	JUSSARA PASSINI DAHER	40370	A100972121	GRO3266	Deferido
39	08/08/2012	KETLE ESTEVES RODRIGUES	40389	A100975980	DXR1546	Deferido
40	27/08/2012	LEANDRO DA SILVA	40904	E200017916	HHY0225	Deferido
41	27/08/2012	LEONARDO BRUNO DE OLIVEIRA	40912	AB03592427	HNH8788	Indeferido
42	27/08/2012	LIDIANE PAULA DE SOUSA	40980	AB03589374	HCC3604	Indeferido

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Uberlândia - MG

Av. Nicodemos Alves dos Santos, 60 - Santa Maria - CEP: 38408-032 - Tel.: (34) 3236-2866

43	22/08/2012	LOGOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	40684	AB03586962	HCD9927	Indeferido
44	22/08/2012	LUIS MARIO NOGUEIRA SILVEIRA	40700	A300879951	HCO1772	Indeferido
45	24/08/2012	LUIZ TITO AVELINO	40829	AB03588186	DKG3004	Indeferido
46	24/08/2012	MARIA CARMEN DA COSTA	40853	AA03253380	HIR6471	Indeferido
47	01/08/2012	MARIA TEREZINHA PRESTI DA SILVA	40311	AB03588357	HFO6856	Indeferido
48	13/08/2012	MARTA GISELE CARVALHO DE SOUZA	40540	A300879651	JFI1121	Indeferido
49	01/08/2012	MIRELA ONO DE GOUVEA	40252	AB03588025	GZS9422	Indeferido
50	13/08/2012	NUBIA MARCIA DA SILVA RODRIGUES	40558	E200009905	KDO9132	Indeferido
51	13/08/2012	PAULO FERNANDO DA SILVA	40405	AB03590530	GSX4321	Indeferido
52	27/08/2012	PAULO HENRIQUE MENDES	40896	AB03592033	HNR8149	Deferido
53	24/08/2012	PEDRO HENRIQUE ALVES	40888	AB03589397	HJS4827	Indeferido
54	17/08/2012	PISCINAS CAREGNATO CCB LTDA EPP	40668	AB03586997	HGJ0817	Indeferido
55	22/08/2012	SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	40719	AB03586806	HCC1877	Indeferido
56	01/08/2012	SILMA DOS REIS MENDES	40303	E200017772	HDB2318	Deferido
57	20/08/2012	SUEL FAGUNDES FERREIRA	40582	A100976346	HKN5217	Indeferido
58	17/08/2012	TEREZA COTA DE JESUS	40617	AA03183936	GVN9309	Deferido
59	01/08/2012	TULIO RODRIGUES BERNARDES	40279	A100971171	HLC4396	Indeferido
60	27/08/2012	VICENTE NUNES DA SILVA JUNIOR	40963	AB03588592	HOA0091	Indeferido
61	20/08/2012	WANDER MARCIO ROSADA	40633	AA03183911	HGD9900	Deferido
62	22/08/2012	ZAQUEU MACIEL GOMES	40735	AB03586809	NBJ5373	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro - Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Uberlândia, Av. Nicodemos Alves dos Santos, 60, Bairro Santa Maria, Uberlândia - MG, CEP: 38408-032.

Secretaria da JARI UBERLÂNDIA

14 de Setembro de 2012

Mário Cesar de Abreu
Coordenador da JARI
Visado e Revisado Matrícula 16.450-0

Flávio Luiz Lobato
Presidente da 1ª Junta

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL
DMAE
DIVERSOS

Ata de Julgamento das Propostas de Preços

Referente ao Processo Licitatório nº 112/2012, modalidade – Tomada de Preços, tipo “Menor Preço Item”, que visa à aquisição de vários produtos químicos, materiais e vidrarias (álcool etil, fosfato de sódio, padrão de cor, tampão PH, pipeta volumétrica, cubeta de vidro, filtro micropipeta, balão volumétrico, ácido sulfúrico, conjunto de reagentes para cloro livre, etc.), a serem utilizados em laboratórios de água e efluentes da Autarquia, em atendimento à Diretoria Técnica. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 026/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise criteriosa das propostas apresentadas, considerou Desclassificadas em alguns itens as empresas:

- Alfa Mare Instrumentos Científicos e Médicos Ltda - nos itens: 33, 34 e 35 – por ter apresentado valores acima dos valores estimados para aquisição dos produtos;
- Analítica Ltda - nos itens: 07 e 46 - por não fornecer na unidade de medida solicitada; 40 e 47 – por ter apresentado cotação equivocada e 48, 51, 53, 55 e 56, por ter apresentado valores acima dos valores estimados para aquisição dos produtos;
- Cirúrgica Diniz Comércio de Artigos de Laboratórios e Hospitalares Ltda - nos itens: 10, 12, 13, 14, 40 e 57 – por não atender as especificações exigidas e 33, 34, 35 e 39, por ter apresentado valores acima dos valores estimados para aquisição dos produtos;
- LineControl Comércio Importação e Exportação Ltda - no item 18 - por não atender as especificações exigidas;
- Vetec Química Fina Ltda - no item 48 por ter apresentado valor acima do valor estimado para aquisição do produto.

Considerou as licitantes participantes classificadas nos demais itens cotados, ficando assim a Classificação:

- Cirúrgica Diniz Comércio de Artigos de Laboratórios e Hospitalares Ltda - Itens: 01, 19, 25, 31, 42, 43, 44, 49, 53, 54, 55, 56, 58 e 62, o valor dos itens mencionados é de R\$17.836,86 (dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos);

- LineControl Comércio Importação e Exportação Ltda - Itens: 02, 08 e 17, o valor dos itens mencionados é de R\$5.441,70 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos);

- Vetec Química Fina Ltda - Itens: 03, 04, 05, 13, 45, 47, 50, 51, 52 e 59, o valor dos itens mencionados é de R\$962,37 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos);

- Analítica Ltda - Itens: 06, 09, 10, 20, 22, 23, 26, 30, 33, 34, 35, 38, 39 e 41, o valor dos itens mencionados é de R\$13.955,22 (treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

- Digirom Analítica Ltda - Itens: 11, 21, 29 e 61, o valor dos itens mencionados é de R\$2.883,16 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);

- Alfa Mare Instrumentos Científicos e Médicos Ltda – Itens: 12, 14, 24, 32, 36, 37 e 60, o valor dos itens mencionados é de R\$2.166,79 (dois mil cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos);

- Sovereign Comércio de Produtos para Laboratório Ltda - Itens: 15 e 16, o valor dos itens mencionados é de R\$22.086,00 (vinte e dois mil e oitenta e seis reais);

- Indústria e Comércio Eletro Eletrônico Gehaka Ltda – Item 18, o valor do item mencionado é de R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais);

Considerando as empresas vencedoras nos Itens em que foram classificadas. Esta decisão será submetida ao Senhor Diretor Geral para Homologação e Adjudicação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata pela Comissão assinada, em 14 de setembro de 2012.

Sérgio Luiz de Ascensão

Edna Esteves Borges

Ricardo Pacheco Sandim

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE E O T.R.E. - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - CARTÓRIO ELEITORAL - ZONA 299ª DE UBERLÂNDIA – M.G.

PARTES: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E

CONVÊNIO Nº 013/2011.

FUNDAMENTO: A rescisão do presente Convênio fundamenta-se no item 6.1.2 da Cláusula Sexta – Da Extinção, nos artigos 77, 78, 79 e 116, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na solicitação da Diretoria Administrativa do DMAE, bem como na comunicação prévia efetuado pela do T.R.E – Tribunal Regional Eleitoral, sendo esta processada amigavelmente por acordo entre as partes.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a Rescisão do Convênio nº 013/2001, firmado para Cessão do Servidor GIANCARLO SILVA NASCIMENTO, pertencente ao quadro de servidores do DMAE, para manutenção das atividades administrativas do T.R.E., considerando a essencialidade da prestação de serviço jurisdicional eleitoral aos municípios.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas referente ao relatório das atividades desenvolvidas no período, destacando a execução dos objetivos e metas alcançadas, conforme previsto no Convênio e plano de trabalho aprovados, deverá ser apresentada pelo T.R.E – Tribunal Regional Eleitoral em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do presente Termo de Rescisão.

DO PRAZO: Diante da presente Rescisão, o prazo de encerramento deste Convênio fica determinando para 03 de agosto de 2012.

DA RESTITUIÇÃO: Em razão que o ônus da Cessão do Servidor pertencente ao quadro de Servidores do DMAE ser de plena responsabilidade do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, não foi necessário efetuar restituições pelo T.R.E – Tribunal Regional Eleitoral, para finalização do referido Convênio.

DATA E ASSINATURA: Uberlândia (MG), 10 de agosto de 2012.

IPREMU
DIVERSOS

PORTARIA Nº 077 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À WILTON JORGE DA SILVA, VINICIUS LAMARTINY DOS SANTOS E SILVA E MATHEUS LUIZ SILVA SANTOS, COMPANHEIRO E FILHOS DA EX-SERVIDORA, ROSIMEIRY PIRES DOS SANTOS.

O Superintendente do IPREMU e o Diretor Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78 inciso X, e seguintes da Lei Previdenciária Municipal nº 8049, de 24 de junho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – Fica concedido o benefício de pensão por morte, previsto no artigo 40 § 7º inciso II da CF/88 c/c artigo 35 e seguintes da Lei Previdenciária Municipal nº 8049, de 24/06/2002, com redação alterada pela Lei nº 9.060, de 29/09/05 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/2004, para WILTON JORGE DA SILVA, CPF nº 507.780.996-87, VINICIUS LAMARTINY DOS SANTOS E SILVA, CPF nº 109.103.786-81 e MATHEUS LUIZ SILVA SANTOS, CPF nº 109.103.816-31, companheiro e filhos da ex servidora, ROSIMEIRY PIRES DOS SANTOS, lotada na PMU-Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Classe ASS-EI-B, Nível 5, inscrita sob matrícula nº 19.293-7 e CPF nº 036.666.816-11, falecida em 08/07/2012. O

valor da Pensão por Morte será correspondente a 100% da remuneração da ex servidora, sendo que a quota parte de 50%, será para o companheiro, a contar do requerimento, 28/08/2012 e a outra quota parte de 50 % será dividida entre os filhos, a partir do óbito, 08/07/2012, de acordo com o processo de Pensão nº 031/2012.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

ARISTIDES C. FERREIRA
Superintendente

SERGIO QUEIROZ DOS REIS
Diretor Previdenciário

DBA/IPREMU

PORTARIA Nº 78 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IPREMU, E REVOGA A PORTARIA Nº 027 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, cujas aberturas realizar-se-ão na sede do IPREMU, sempre que possível:

- I) MARCIO DE OLIVEIRA PINTO – Titular
- II) DILSON DO SANTOS – Suplente
- III) ABADIO DE PAULO SILVA – Titular
- IV) MARIA ABADIA DE FÁTIMA ALVES – Suplente
- V) LUCIANA FERREIRA TORIDO – Titular
- VI) PATRÍCIA MARQUEZ DE MIRANDA KAMINICE - Suplente
- VII) HARRISSON CALÁSSIO PEREIRA – Titular
- VIII) TÂNIA REGINA ROSA FERREIRA - Suplente

Parágrafo Único – Para realização de cada procedimento licitatório deverão estar presentes, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 27 de 04 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3887 de 12 de abril de 2012.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de setembro de 2012.

ARISTIDES C. FERREIRA
Superintendente do IPREMU

LFT/IPREMU